Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.519, de 30 de julho de 1978.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), destinados a cobertura das despesas com juros, comissões e demais despesas necessárias aos empréstimos por antecipação da Receita de que trata o Artigo 4º - Ítem I, da Lei nº 1.485/77, de 30 de novembro de 1977.

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão os constantes da anulação da seguinte dotação orçamentária, do corrente exercício:

2.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.81.4872 - 10
3270.00 - Div. Transf. Correntes -Cr$.....
110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 30 de julho de 1978.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 30 de julho de 1978.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.
Chefe de Gabinete.